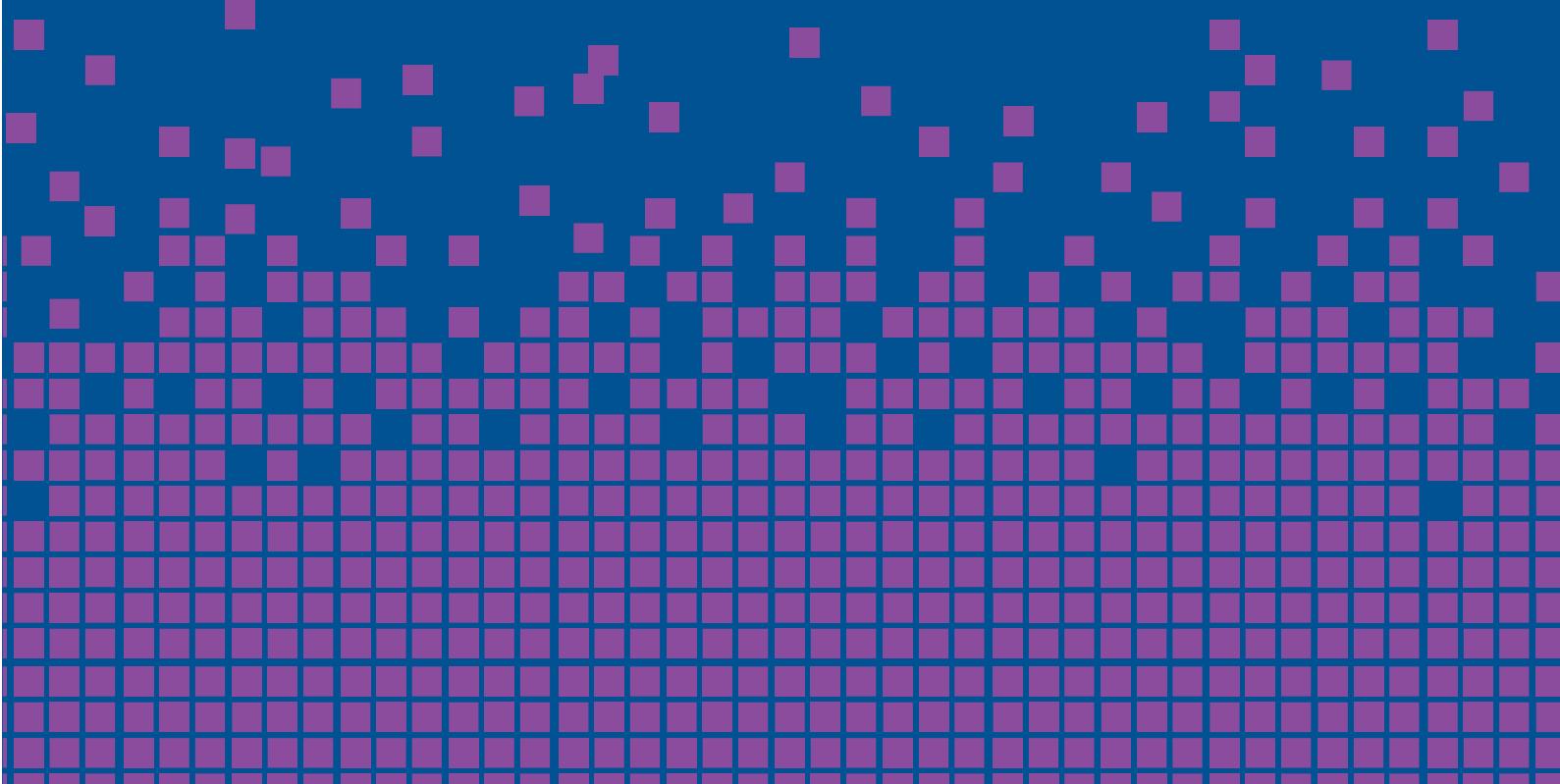


# CSJT | RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014

O Conselho  
Coordenadoria Processual  
Gestão Estratégica







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2014

Relatório de Atividades do exercício de 2014 apresentados aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de Contas anual a que esta unidade está submetida, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.

Brasília - DF  
2014



## ANO 2014

---

MINISTRO PRESIDENTE  
Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen

MINISTRO VICE-PRESIDENTE  
Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho

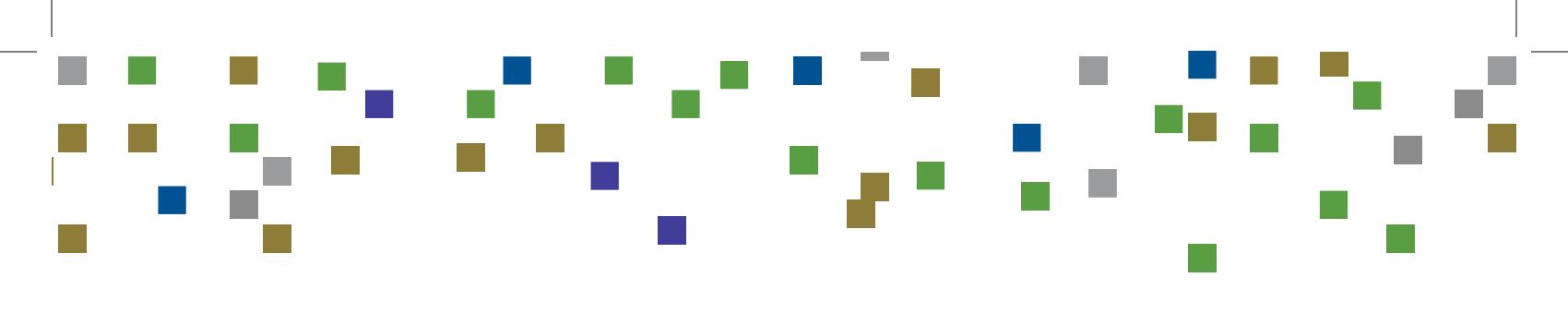
MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
Conselheiro João Batista Brito Pereira

ORGANIZAÇÃO  
Assessoria de Comunicação Social do CSJT

REVISÃO  
Secretaria Geral da Presidência do CSJT

IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO  
Gráfica do Tribunal Superior do Trabalho





# EXPEDIENTE

**Ministro Antonio José de Barros Levenhagen**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro João Batista Brito Pereira**  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministra Maria de Assis Calsing**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministra Dora Maria da Costa**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

**Desembargador David Alves de Mello Júnior**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)

**Desembargadora Elaine Machado Vasconcelos**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

**Desembargadora Maria Doralice Novaes**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

**Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)

**Desembargador Altino Pedrozo dos Santos**  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)

**Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser**  
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Monique Coelho**  
Assessora-Chefe Substituta de Comunicação Social

**Luísa Torres**  
Projeto Gráfico e Diagramação

**Higor Faria**  
Publicidade

**Waleska Maux**  
Jornalismo

**Guilherme Santos**  
Jornalismo

**Drielly Jardim**  
Jornalismo

**Jenyfer Vieira**  
Estágio

**Aldo Dias**  
Fotografia - Secom/TST

**Fellipe Sampaio**  
Fotografia - Secom/TST

**Najara Araújo**  
Fotografia - Secom/TST



# EDITORIAL DA PRESIDÊNCIA

---

O Relatório de Atividades de 2014 apresenta os programas e ações relacionados às melhores práticas, aos processos de trabalho e aos projetos formulados, implantados e monitorados pelas unidades administrativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), segundo as diretrizes estabelecidas pela Presidência e as deliberações do Plenário.

O Conselho é composto pelas seguintes unidades administrativas: Secretaria-Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria Processual, Coordenadoria de Controle e Auditoria, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Gestão Documental, Assessoria de Relações Institucionais e Assessoria de Comunicação Social.

O presente relatório apresenta as iniciativas institucionais realizadas ao longo de 2014 e o empenho demonstrado por magistrados e servidores para executá-las.

Cabe ressaltar que as atividades do CSJT visam sempre aprimorar a eficiência operacional, a transparência e o fortalecimento administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos do Poder Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim como promover a constante integração dos Tribunais com o Conselho mediante a busca de uniformização de procedimentos e dispensa de tratamento isonômico.

O leitor encontra neste documento os resultados dos serviços e sistemas prestados à sociedade pelo CSJT, com o objetivo de preservar os bens, os princípios e os valores da Administração Pública, a exemplo da probidade administrativa, no âmbito do Judiciário do Trabalho.

Com o propósito de oferecer uma leitura mais interessante e objetiva, em alusão às comemorações pelos 10 anos de instalação do CSJT, apresento o “Relatório de Atividades CSJT 2014”, em um box com três volumes cujos respectivos conteúdos estão organizados por afinidades temáticas:

**Volume 1** - Composição, Justiça do Trabalho, o Conselho, Coordenadoria Processual e Gestão Estratégica.

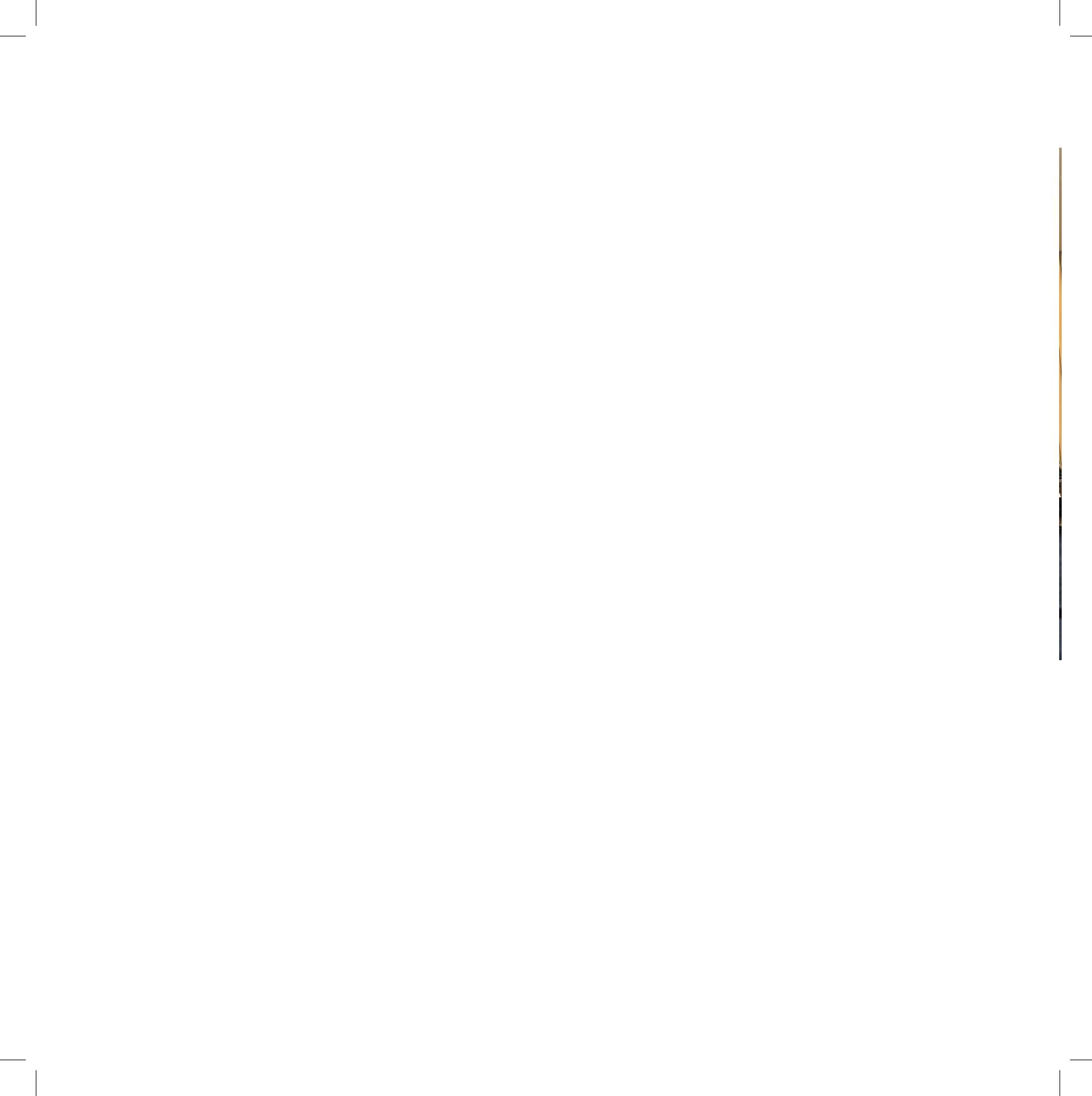
**Volume 2** - Gestão de Pessoas, Gestão Documental, Comunicação Social e Relações Institucionais.

**Volume 3** - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Controle e Auditoria e Orçamento e Finanças.

Na expectativa de que esta nova concepção editorial facilite a pesquisa das informações, há também a versão digital disponível no Portal do CSJT na Internet, [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br). Com base na premissa de que não há gestão sem informação, estimo uma boa leitura.



**Ministro Antonio José de Barros Levenhagen**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 2014



## Composição

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) é composto por 11 magistrados, e as sessões ordinárias de julgamento acontecem, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês, conforme previsto no Ato n. 4/CSJT.GP, de 26 de fevereiro de 2007.

Atualmente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho é composto, conforme o Ato CSJT.GP.SG nº 270/2014, pelos seguintes conselheiros:

## Membros Natos:



Conselheiro  
Antonio José de Barros Levenhagen  
Ministro Presidente



Conselheiro  
Ives Gandra da Silva Martins Filho  
Ministro Vice-Presidente



Conselheiro  
João Batista Brito Pereira  
Ministro Corregedor-Geral  
da Justiça do Trabalho

## Membros Eleitos:



Conselheiro  
Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
Ministro do Tribunal Superior  
do Trabalho



Conselheira  
Maria de Assis Calsing  
Ministra do Tribunal Superior  
do Trabalho



Conselheira  
Dora Maria da Costa  
Ministra do Tribunal Superior  
do Trabalho



Conselheiro  
David Alves de Mello Júnior  
Desembargador Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da  
11ª Região (AM/RR)  
Representante da Região Norte



Conselheira  
Elaine Machado Vasconcelos  
Desembargadora do Tribunal Regional  
do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)  
Representante da Região Centro-Oeste



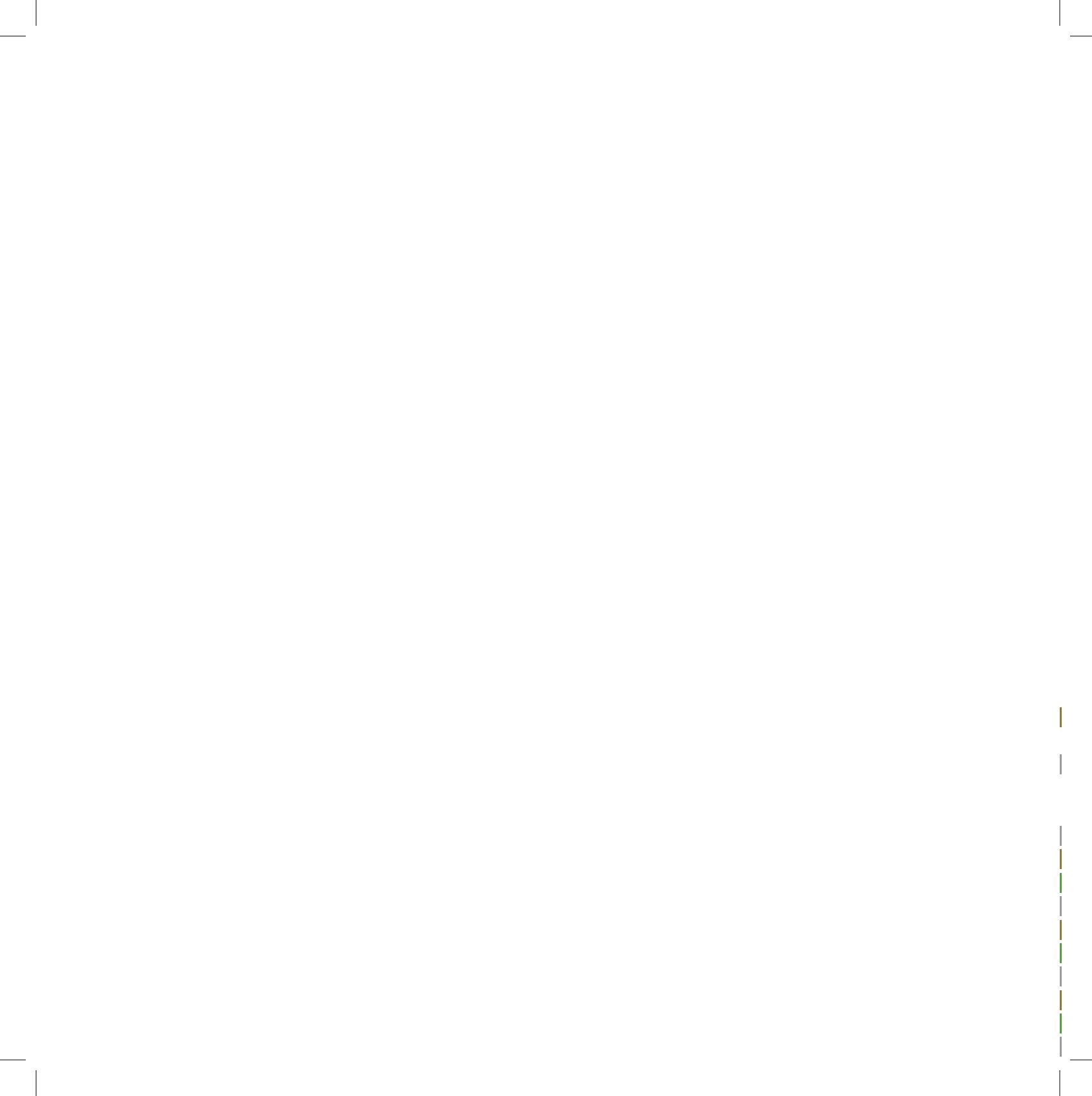
Conselheira  
Maria Doralice Novaes  
Desembargadora do Tribunal Regional  
do Trabalho da 2ª Região (SP)  
Representante da Região Sudeste



Conselheiro  
Carlos Coelho de Miranda Freire  
Desembargador Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)  
Representante da Região Nordeste



Conselheiro  
Altino Pedrozo dos Santos  
Desembargador Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)  
Representante da Região Sul



# **CST** | RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014

## **VOLUME 1**

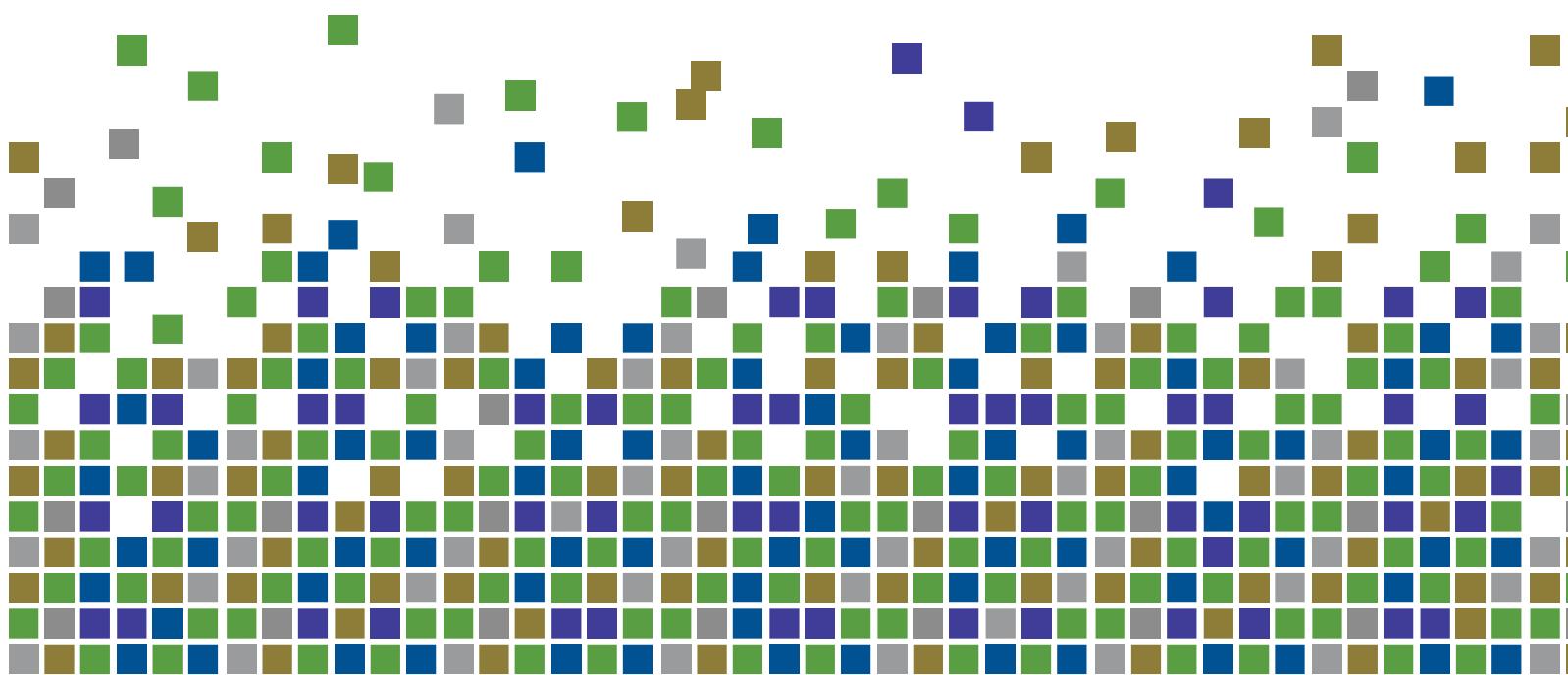
- Editorial da Presidência
- Composição
- Justiça do Trabalho
- O Conselho
- Coordenadoria Processual
- Gestão Estratégica

## **VOLUME 2**

- Gestão de Pessoas
- Gestão Documental
- Comunicação Social
- Relações Institucionais

## **VOLUME 3**

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Controle e Auditoria
- Orçamento e Finanças





# **CSJT | RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014**

## **VOLUME 1**

---

<b>Justiça do Trabalho .....</b>	19
<b>O Conselho .....</b>	20
Unidades Administrativas .....	22
Organograma .....	26
<b>Coordenadoria Processual .....</b>	27
Atividades da Coordenadoria Processual .....	28
Sessão de Julgamento .....	29
1ª Sessão Ordinária .....	30
2ª Sessão Ordinária .....	31
3ª Sessão Ordinária .....	33
4ª Sessão Ordinária .....	33
5ª Sessão Ordinária .....	34
6ª Sessão Ordinária .....	35
7ª Sessão Ordinária .....	36
8ª Sessão Ordinária .....	37
9ª Sessão Ordinária .....	39
<b>Coordenadoria de Gestão Estratégica .....</b>	41
Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020 .....	42
Plano Estratégico da Justiça do Trabalho .....	44
Plano Estratégico do CSJT .....	47
Sistema de Gestão Estratégica - SIGEST .....	48
Guia de Sustentabilidade nas Contratações .....	50
Portal de Responsabilidade Socioambiental do CSJT .....	51
Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRS .....	52
Consulta Pública CNJ - Resolução sobre Práticas de Sustentabilidade no Poder Judiciário ....	53
Cadeia de Valor .....	54





# Justiça do Trabalho

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), entre os artigos 111 e 117, estabelece a estrutura e as competências fundamentais da Justiça do Trabalho do País.

Compõem o Judiciário do Trabalho: o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (Enamat), os vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e as 1.587 Varas do Trabalho (VTs). 49 delas ainda estão em fase de implantação<sup>1</sup>.

O artigo 114 da CF/88 estabelece as competências da JT. Entre elas, estão as de processar e julgar as ações oriundas da relação de trabalho; as ações que envolvam o exercício do direito de greve; as ações sobre representação sindical e indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho; os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista; as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; e os mandados de segurança, Habeas Corpus e Habeas Data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.

Diante desse rol de atribuições, a Justiça do Trabalho procedeu à tramitação de mais de 7,9 milhões de processos apenas em 2013, tendo havido o ingresso de mais 4 milhões de casos novos. Em percentual, comparando os dados de 2013 com 2012, o numero de processos novos cresceu 2,2%, enquanto o de casos resolvidos registrou alta de 6,6%<sup>2</sup>.

A tendência para os próximos anos é que a JT se torne ainda mais célere, graças ao aperfeiçoamento e à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) em toda a sua estrutura. Em outubro de 2014, cerca de 80% das Varas do Trabalho do Brasil já realizavam suas atividades por meio desse Sistema sendo que a metade dos 24 TRTs existentes no País tinham conseguido implantar o PJe-JT em 100% de suas Varas do Trabalho<sup>3</sup>.

<sup>1</sup>Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST.

<sup>2</sup>Anuário JT (CNJ).

<sup>3</sup>Comitê Gestor Nacional do PJe-JT.



# O Conselho

Criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem a função de exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeitos vinculantes para os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e para as Varas do Trabalho (VTs). Essa competência está disposta no artigo 111-A da CF/88.

O Conselho, localizado no edifício-sede do Tribunal Superior Trabalho (TST), desenvolve atividades nas áreas de Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas; Orçamento e Finanças; Gestão Estratégica; Controle e Auditoria; Relações Institucionais; Gestão Documental; Processual e Comunicação Social.

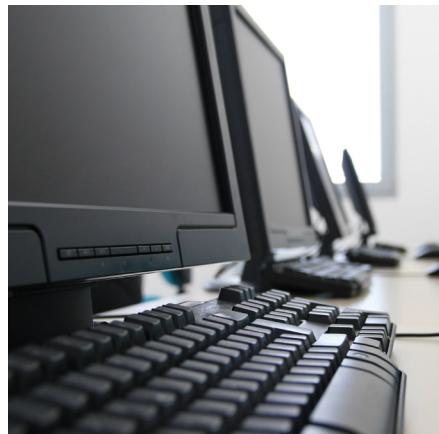
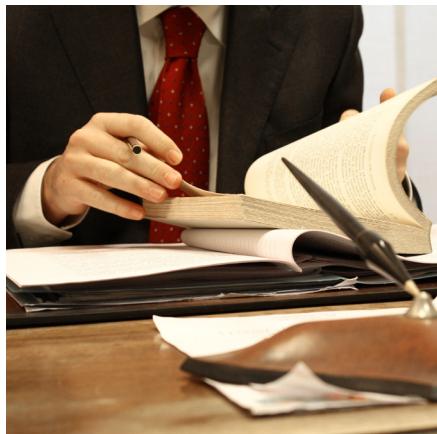
O Colegiado reúne-se ordinariamente uma vez ao mês, preferencialmente às sextas-feiras, ou, de forma extraordinária, quando necessário, por comando da Presidência.

As competências do Conselho concretizam-se com o auxílio do seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 1407 de 07 de junho de 2010, (com as alterações introduzidas pelas Resoluções Administrativas nº 1549/2012 e nº 1565/2012) e do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovado por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 105, de 11 de maio de 2012, (com as alterações introduzidas pelos Atos CSJT.GP.SG nºs 258/2012, 348/2012, 56/2013, 63/2013 e 229/2013).

Contando com dez anos de existência, o Conselho Superior já é reconhecido como um órgão de excelência na supervisão, integração e promoção do desenvolvimento dos TRTs e das Varas do Trabalho, baseado em seus valores: acessibilidade, celeridade, centralidade, efetividade, ética, humanização, inovação, excelência, respeito às peculiaridades regionais, responsabilidade socioambiental e transparência.

Em 2014, o Conselho concluiu o acompanhamento minucioso da execução do Planejamento Estratégico da JT, aprovado em Sessão no dia 03/12/2010, com marco temporal entre 2010 e 2014, e destinado a buscar o fortalecimento e uniformidade da JT de 1º e 2º graus.





## Unidades Administrativas

---

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) dispõe das seguintes unidades administrativas para o cumprimento de suas competências.

### • Presidente

Representa o Conselho perante os Poderes Públicos e demais autoridades; zelar pelas prerrogativas, pela imagem pública e pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo atos, portarias, recomendações, ordens e instruções e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento; dirigir os trabalhos e presidir as sessões do Conselho, visando a melhoria dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### • Secretaria-Geral do Conselho

Procede à assessoria e apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### • Gabinete da Secretaria-Geral

Executa atividades de apoio administrativo ao titular da Secretaria-Geral, bem como a promoção, o preparo e o despacho do seu expediente e a elaboração de relatórios.

- **SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

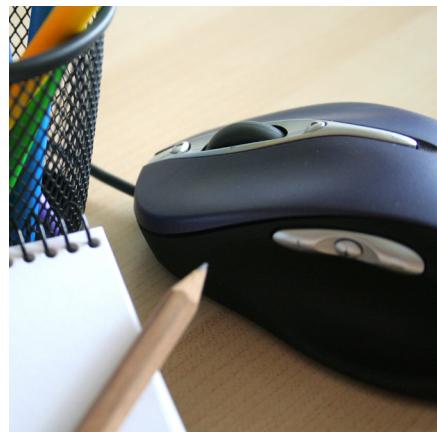
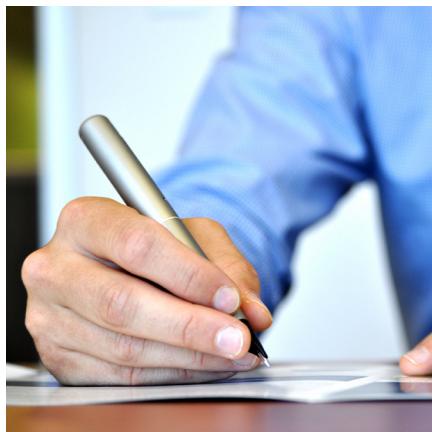
Sugere a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. A Secretaria passou a ter essa denominação em virtude do Ato nº 254/CSJT.GP.SG, de 10 de setembro de 2014, que reestruturou a antiga Secretaria Especial de Integração Tecnológica do CSJT.

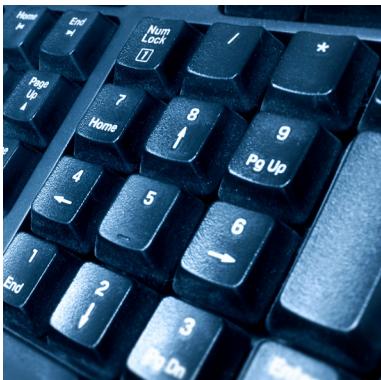
- **CGGOV - Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação**

O Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados.

Também promove e coordena as atividades necessárias à elaboração da proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

De acordo com o Ato nº 254/CSJT.GP.SG, de 10 de setembro de 2014, a Coordenadoria de Projetos Nacionais do CSJT passou a ser denominada como Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação (CGGOV). Esta Coordenadoria é subordinada à SETIC.





• **CTPJE - Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico**  
Propõe normas, padrões e procedimentos necessários ao desenvolvimento, à homologação e à implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho. A CTJPJE também promove a correta operação do Sistema e coordena as ações relacionadas ao desenvolvimento, à manutenção e à sustentação do PJe da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Essas competências são exercidas com atenção sobre a qualidade, a segurança e o cumprimento do cronograma de desenvolvimento e implantação do PJe-JT. As atribuições dessa Coordenadoria foram atualizados pelo Ato nº 254/CSJT.GP.SG, de 10 de setembro de 2014. A CTPJE é subordinada à SETIC.

• **CPROC - Coordenadoria Processual**

Planeja, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário, bem como de proceder às tarefas que envolvem a tramitação dos processos administrativos de competência do CSJT.

• **CFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

Coordena e orientar as ações como Órgão Setorial Orçamentário da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.

• **CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria**

Auxilia o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. . O Ato nº 307/CSJT.GP.SG, de 23 de outubro de 2014, reestruturou a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

• **CGPES - Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Coordena e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CSJT.



- **CGEST - Coordenadoria de Gestão Estratégica**

Coordena as ações e projetos relacionados ao planejamento e à gestão estratégica do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **CGDOC - Coordenadoria de Gestão Documental**

Coordena os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **ASRI - Assessoria de Relações Institucionais**

Assessora o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no acompanhamento e tramitação de Projetos de Lei e de processos de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus junto aos Poderes e Órgãos Federais.

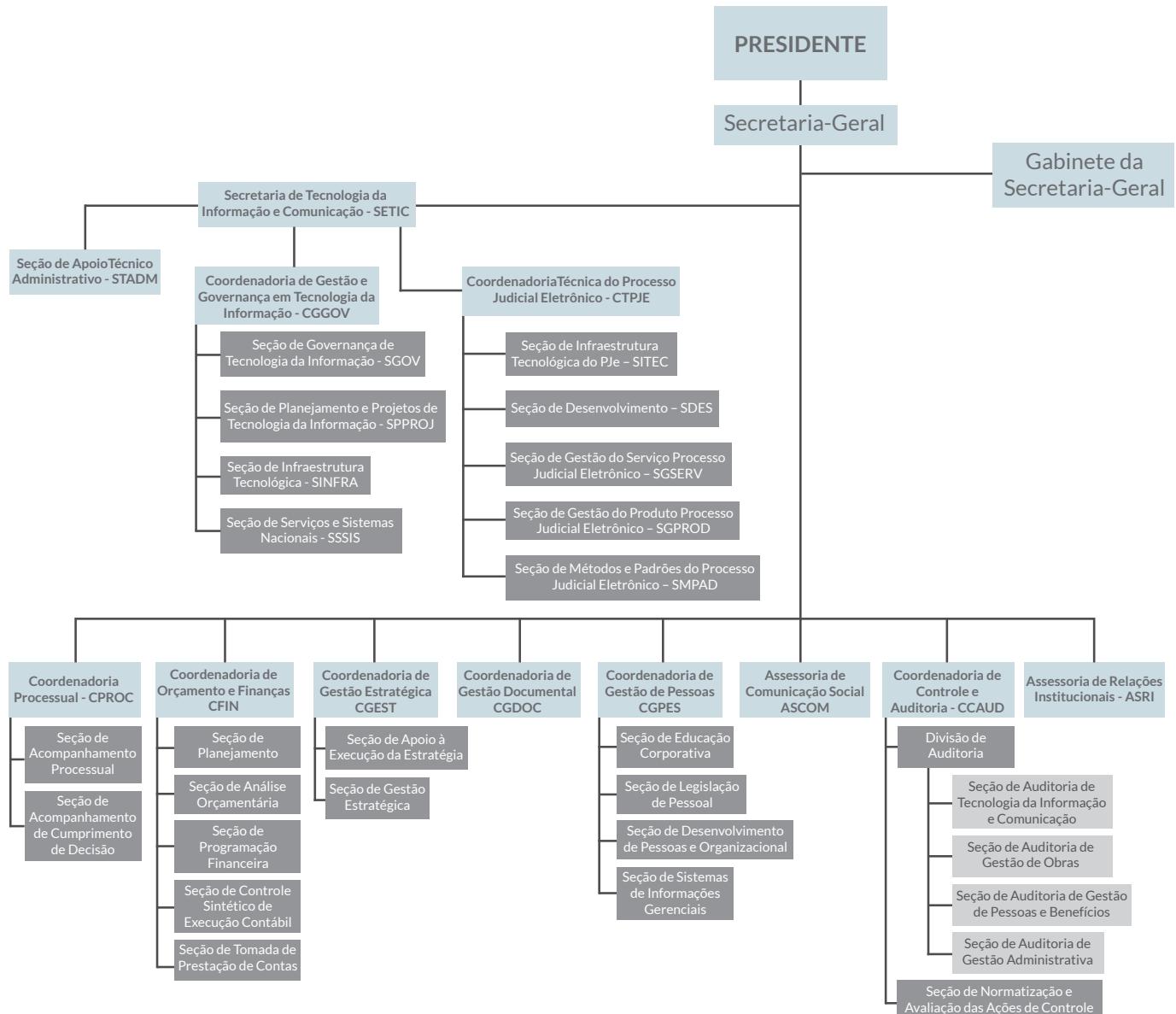
- **ASCOM - Assessoria de Comunicação Social**

Assessorar, planejar, coordenar e executar as ações de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



# Organograma do CSJT

Atos CSJT.GPSG nºs 191/2010, 105/2012, 56/2013 e 254/2014



# **Coordenadoria Processual**

A Coordenadoria Processual (CPROC) é a unidade administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) responsável por planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades do Conselho relacionadas à realização das sessões de julgamento do Plenário e à tramitação dos processos administrativos de competência do CSJT.

Para exercer essas atribuições, a CPROC opera diversas tarefas, as quais estão expressas no artigo 9º do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Este relatório de atividades apresenta as principais ações que a Coordenadoria Processual desenvolveu durante o ano de 2014.



# Atividades da Coordenadoria Processual

QUANTIDADE DE PROCESSOS E RECURSOS JULGADOS	
Acompanhamentos de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec)	8
Anteprojetos de Lei (CSJT-AL)	16
Atos Normativos (CSJT-AN)	7
Auditórias (CSJT-A)	40
Consultas (CSJT-Cons)	11
Pedidos de Providências (CSJT-PP)	42
Procedimentos de Controle Administrativo (CSJT-PCA)	19
Processo Administrativo Disciplinar (CSJT-PAD)	2
Recurso Administrativo em Procedimento de Controle Administrativo (CSJT-RecAdm-PCA)	2
Recursos Administrativos em Pedido de Providências (CSJT-RecAdm-PP)	2
Pedidos de Esclarecimento em Pedido de Providências (CSJT-PE-PP)	4
Pedidos de Esclarecimento em Procedimento de Controle Administrativo (CSJT-PE-PCA)	2
Pedidos de Esclarecimento em Processo Administrativo Disciplinar (CSJT-PE-PAD)	1

Foram proferidas 31 decisões monocráticas, publicados 104 acórdãos e editadas 12 Resoluções.

Com relação às decisões deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que continham prazo determinado ou obrigação específica para cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e que foram objeto de monitoramento por esta Coordenadoria Processual, por meio dos Processos

de Acompanhamentos de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec), com exclusão daquelas decisões referentes a processos de Auditoria, cuja aferição do cumprimento compete à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT (CCAUD), o índice de cumprimento dessas deliberações de caráter normativo geral, expedidas pelo Plenário do CSJT, foi de 100%. Esse percentual foi apurado mediante informações positivas, oriundas dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, acerca do cumprimento das deliberações que demandaram acompanhamento. Como finalização do monitoramento, 4 Processos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec) foram arquivados, dentre o universo que abrange todos os processos dessa classe processual já autuados até a presente data.

## Sessões de Julgamento do CSJT

Com relação às decisões deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que continham prazo determinado ou obrigação específica para cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e que foram objeto de monitoramento por esta Coordenadoria Processual, por meio dos Processos de Acompanhamentos de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec), com exclusão daquelas decisões referentes a processos de Auditoria, cuja aferição do cumprimento compete à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT (CCAUD), o índice de cumprimento dessas deliberações de caráter normativo geral, expedidas pelo Plenário do CSJT, foi de 100%. Esse percentual foi apurado mediante informações positivas, oriundas dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, acerca do cumprimento das deliberações que demandaram acompanhamento. Como finalização do monitoramento, 4 Processos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec) foram arquivados, dentre o universo que abrange todos os processos dessa classe processual já autuados até a presente data.



# **1ª Sessão Ordinária (21/2/2014)**

## **• Consulta Pública**

Foi aprovada pelo Plenário do CSJT a abertura de Consulta Pública sobre a revisão da Resolução CSJT nº 84/2011, de 24 de agosto de 2011, para fins de regulamentar as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (Processo nº CSJT-AN-9325-23.2013.5.90.0000).



## **• Resolução CSJT nº 134/2014, de 21 de fevereiro de 2014**

Altera a Resolução CSJT nº 99/2012, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (Processo nº CSJT-AN-9205-77.2013.5.90.0000).



## **• Processo nº CSJT - PCA - 7908-35.2013.5.90.0000**

O Plenário decidiu, por unanimidade, julgar procedente o Procedimento de Controle Administrativo para, reformando-se a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), indeferir o pedido de indenização de férias, cabendo à Corte Requerida assegurar o gozo oportuno das férias já adquiridas, mediante a observância dos interesses da Administração Pública e da juíza interessada.



## **• Processo nº CSJT-PP-53-80.2013.5.90.0000**

O Plenário decidiu, por unanimidade, acolher o Pedido de Providências para, reformando a decisão recorrida, indeferir o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, diante do não preenchimento do requisito temporal para o gozo da referida licença.

Primeira Sessão Ordinária,  
Min. Carlos Alberto Reis de Paula,  
presidente do CSJT, à época, e  
Min. Antônio José de Barros Levenhagen,  
atual presidente, respectivamente.



- **Processo nº CSJT-PP-82-33.2013.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, acolher o Procedimento de Controle Administrativo para reformar a decisão recorrida e cassar a Resolução TRT8 nº 048/2013, que deferiu o pagamento de diferenças decorrentes da URV pela via administrativa.

- **Processo nº CSJT-PP-1383-37.2013.5.90.0000**

O Plenário julgou prejudicado o pedido de revisão do reajustamento de Padrões/Classes promovido pela Lei nº 12.774/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário da União – em face da edição da Portaria Conjunta nº 4 de 8 de outubro de 2013, dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), com a orientação no sentido de que os servidores em desenvolvimento na carreira serão reposicionados para as mesmas classes e padrões que se encontravam antes da edição da Lei nº 12.774/2012, bem como que a contagem dos interstícios individuais para progressão ou promoção se inicia na data da última alteração de classe ou padrão anterior à vigência da lei e que os ocupantes dos padrões 14 e 15 serão enquadradados no padrão 13.



Conselheiro Carlos Coelho de Miranda Freire,  
Desembargador Presidente do TRT13 (PB)  
e Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos,  
Desembargador Presidente do TRT9 (PR),  
respectivamente

## 2ª Sessão Ordinária (28/3/2014)

### • Manual de Sistemas e Procedimentos da Coordenadoria Processual

Foi disponibilizado a todos os Conselheiros um exemplar do Manual de Sistemas e Procedimentos da CPROC, com a finalidade de auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelas assessorias dos Conselheiros.

### • Posse de novos Conselheiros

Foram empossados os Exmos. Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire e Altino Pedrozo dos Santos, representando as Regiões Nordeste e Sul do País, respectivamente, em substituição aos Exmos. Desembargadores André Genn de Assunção Barros e Maria Helena Mallmann.

### ■ • Processos nº PCA-3054-61.2014.5.90.0000 e nº CSJT-PCA-7905-80.2013.5.90.0000

O Plenário decidiu, por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, julgar procedente o Procedimento de Controle Administrativo para, reformando a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), indeferir o pedido de indenização de férias, cabendo à Corte requerida assegurar o gozo oportuno das férias já adquiridas, mediante a observância dos interesses da Administração Pública e do próprio magistrado.

## **3<sup>a</sup> Sessão Ordinária (25/4/2014)**

- **Resolução CSJT nº 135/2014, de 25 de abril de 2014**

Altera a Resolução CSJT nº 87, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, Requisições de Pequeno Valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências (Processo CSJT-AN-5203-30.2014.5.90.0000).

- **Resolução CSJT nº 136/2014, de 25 de abril de 2014**

Institui o sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Revoga a Resolução CSJT nº 94/2012, de 26 de março de 2012 (Processo nº CSJT-AN-7304-40.2014.5.90.0000).

## **4<sup>a</sup> Sessão Ordinária (30/5/2014)**

- **Posse de Membro Titular do CSJT**

Foi empossada a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa como Membro Titular do CSJT, na vaga anteriormente ocupada pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

- **Resolução CSJT nº 137/2014, de 30 de maio de 2014**

Estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



Conselheira Dora Maria da Costa  
Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho



## **5ª Sessão Ordinária (24/6/2014)**

- **Resolução CSJT.GP nº 138/2014, de 24 de junho de 2014**

Dispõe sobre o estabelecimento de Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos TRTs, define objetivos de atuação e dá outras providências (proposta da Comissão Nacional de Efetividade de Execução Trabalhista do CSJT).

- **Resolução CSJT nº 139/2014, de 24 de junho de 2014**

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelos TRTs para impedir ou dificultar a busca de nomes de empregados com o fim de elaboração de “listas sujas” (Processo nº CSJT-PP-10541-53.2012.5.90.0000).

- **Processo nº CSJT-PP-661-03.2013.5.90.0000**

O Plenário do CSJT julgou o pedido de providências parcialmente procedente para reconhecer o direito ao escalonamento no percentual de 5% (cinco por cento), no período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária sobre a diferença da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) relativa a janeiro de 1998 a setembro de 1999, cujo principal foi pago no Abono Variável, observando-se esse escalonamento de 5% (cinco por cento) entre os níveis da magistratura.

## **6ª Sessão Ordinária (29/8/2014)**

- **Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus (Exercício Financeiro de 2015)**

Foi referendada a Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus para o exercício financeiro de 2015.

- **Resolução CSJT nº 140/2014, de 29 de agosto de 2014**

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) no âmbito dos TRTs e dá outras providências (Processo nº CSJT-AN-17307-54.2014.5.90.0000).

- **Processo nº CSJT-PP-7282-16.2013.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, acolher o Pedido de Providências a fim de ser deferido à magistrada removida por permuta o pagamento da ajuda de custo em virtude de deslocamento do TRT da 2ª Região (São Paulo-SP) para o TRT da 24ª Região (MS), desde que não houvesse percebido benefício desta natureza nos últimos 24 meses.

- **Processo nº CSJT-Cons-2504-66.2014.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, submeter ao CNJ a Consulta formulada pelo Excelentíssimo Presidente do TRT da 12ª Região (SC), que versa sobre a concessão de ajuda de custo aos magistrados e servidores após a introdução do § 3º ao art. 53 da Lei nº 8.112/1990, pela Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

- **Processo nº CSJT - PP - 58600 - 67.2012.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, julgá-lo procedente para, reformando o acórdão regional do TRT da 13ª Região (PB), proferido em sede de Recurso Administrativo, indeferir o pedido de recálculo e retificação das planilhas de apuração da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), diante da correção dos cálculos efetuados pelo Setor de Administração e Pagamento de Pessoal (SAPPE).

- **Processo nº CSJT - PCA - 8754 - 18.2014.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente para reformar a decisão do TRT da 19ª Região (AL) e indeferir o pedido de indenização de férias, cabendo à Corte local assegurar o gozo oportuno das férias já adquiridas, mediante a observância dos interesses da Administração Pública e do próprio juiz interessado.



## 7ª Sessão Ordinária (26/9/2014)

- **Resolução CSJT nº 141/2014, de 26 de setembro de 2014**

Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (Processo CSJT-AN-9325-23.2013.5.90.0000).

- **Resolução nº 142/2014, de 26 de setembro de 2014**

Altera dispositivo e prazos de guarda definidos na Resolução CSJT nº 67, de 30 de abril de 2010, que editou a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (Processo nº CSJT-AN-745-38.2012.5.90.0000).

- **Resolução CSJT N° 143/2014, de 26 de setembro de 2014**

Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regra prevista no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, com redação conferida pela Lei nº 12.774/2012, para conceder a percepção pelos servidores e empregados públicos cedidos aos TRTs, investidos em função comissionada, da remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente acrescida do valor da função comissionada (CSJT nº PP-8707-78.2013.5.90.0000).



## **8<sup>a</sup> Sessão Ordinária (31/10/2014)**

- Resolução CSJT nº 144, de 31 de Outubro de 2014**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da magistratura do trabalho.

- Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014**

Instituição da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT).

- Processo CSJT-AL-51400-57.2012.5.90.0000**

O Plenário do CSJT aprovou, parcialmente, a proposta de Anteprojeto de Lei apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, acolhendo a sugestão de redução do quantitativo de cargos, a fim de adequar a presente proposição à criação de 407 cargos de Analista Judiciário e 204 de Técnico Judiciário e de 644 FC-4 e 572 FC-5, de modo a atender às necessidades apresentadas pela unidade jurisdicional interessada e, também, aos parâmetros estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010.

- Processo CSJT-AL-10704-62.2014.5.90.0000**

O Plenário do CSJT aprovou, parcialmente, a proposta de Anteprojeto de Lei e determinou o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22<sup>a</sup> Região, de 70 (setenta) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, sendo 10 da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça; 55 da Área Judiciária; e 5 da Área Administrativa e 4 (quatro) cargos em comissão, nível CJ-3.



#### • Processo CSJT-AL-10753-06.2014.5.90.0000

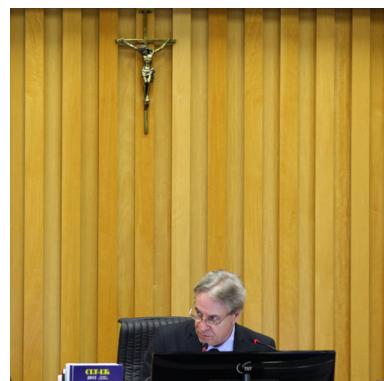
O Plenário do CSJT aprovou a proposta de Anteprojeto de Lei e determinou o encaminhamento do processo ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, de 6 (seis) Varas do Trabalho, 11 (onze) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 6 de Titular e 5 de Substituto, 84 (oitenta e quatro) cargos efetivos de Analista Judiciário, sendo 68 da Área Judiciária e 16 da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, 6 (seis) cargos em comissão, nível CJ-3, e 42 (quarenta e duas) funções comissionadas (16 FC-5, 20 FC-4 e 6 FC-2).

#### • Processo: CSJT-AL-18313-96.2014.5.90.0000

O Plenário do CSJT decidiu acolher a proposta de Anteprojeto de Lei apresentada pelo egrégio Tribunal do Trabalho da 22ª Região, com o objetivo de convalidar as 52 (cinquenta e duas) funções comissionadas criadas pelas Resoluções Administrativas nos 57 e 59, de 7 e 13 de julho de 1993, respectivamente, determinando o seu encaminhamento ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

#### • Processo: CSJT-PP-461-93.2013.5.90.0000

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, julgá-lo procedente, em parte, para, acolhendo o pleito sucessivo, determinar que os cálculos do auxílio-alimentação devido aos Magistrados da Justiça do Trabalho, no período de maio de 2004 a dezembro de 2010, observem os valores pagos ao mesmo título aos membros do Ministério Público da União, conforme as seguintes Portarias e valores correspondentes, a saber: Portaria PGR/MPU nº 578/2004 (R\$ 405,00, período de maio de 2004 a dezembro de 2005); Portaria PGR/MPU nº 230 (R\$ 500,00, período de janeiro de 2006 a novembro de 2007); Portaria PGR/MPU nº 620/2007 (R\$ 590,00, período de dezembro de 2007 a julho de 2010); e Portaria PGR/MPU nº 418/2010 (R\$ 630,00, período de agosto a dezembro de 2010).



Nona Sessão Ordinária,  
Min. Antônio José de Barros Levenhagen,  
atual presidente, respectivamente.

# **9ª Sessão Ordinária (28/11/2014)**

- Resolução CSJT nº 145/2014**

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020.

- Resolução CSJT nº 146/2014**

Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020.

- Processo Administrativo 502.295/2014.7**

Aprovação do Cronograma de Implantação e de Desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRJ) da Justiça do Trabalho.

- Processo: CSJT-AL-9804-79.2014.590.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, acolher a proposta de Anteprojeto de Lei para a criação do cargo diretivo de Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, determinando-se o encaminhamento dos autos à apreciação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

- Processo: CSJT-AL-5103-75.2014.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, conhecer da presente proposta de Anteprojeto de Lei e, no mérito, aprová-la parcialmente, acolhendo-a quanto à transformação de 34 FC-3 em 34 FC-5 e de 10 FC-4 em 10 FC-5, determinando o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho e, posteriormente, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ, para a análise quanto à possibilidade de relativização dos critérios estabelecidos na Resolução nº 184/2013 do CNJ e para a apreciação das peculiaridades que o caso concreto demanda quanto à criação da Vara do Trabalho, dos cargos de magistrados e servidores e dos cargos e funções comissionadas, nos termos do que prevê o art. 11 da Resolução nº 184/2013 do CNJ.

- Processo: CSJT-AL-8846-30.2013.5.90.0000**

O Plenário do CSJT decidiu, por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, acolher a proposta de Anteprojeto de Lei encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetivando a criação de 41 cargos de provimento efetivo da Especialidade de Tecnologia da Informação, sendo 27 de Analista Judiciário e 14 de Técnico Judiciário, 1 cargo em comissão nível CJ-3 e 24 funções comissionadas, sendo 4 FC-5, 5 FC-4, 10 FC-3 e 5 FC-2; e determinar sua remessa ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do art. 12, X, “c”, do RICSJT.



# Coordenadoria de Gestão Estratégica

A Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGEST) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem a função de coordenar as ações e os projetos relacionados ao planejamento e à gestão estratégica do próprio Conselho e dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Nesse sentido, o artigo 11 do Regulamento Geral da Secretariado CSJT e o artigo 2º do Ato nº 305/CSJT.GPSG, de 23 de outubro de 2014, estabelecem todas as competências da CGEST. Esse ato também organizou a CGEST em duas seções: Seção de Gestão Estratégica; e Seção de Apoio à Execução da Estratégia.



# Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020



Participaram da reunião os representantes do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, do qual fazem parte magistrados e servidores do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, e 22<sup>a</sup> Regiões.

Após a deliberação dos Presidentes dos Tribunais brasileiros, no VII Encontro Nacional do Judiciário, nos dias 18 e 19 de novembro/2014, em Belém do Pará, foram estabelecidos 12 macrodesafios a serem cumpridos por todas as Cortes brasileiras, a partir de 2015: garantir os direitos da cidadania; combater a corrupção e a improbidade administrativa; promover a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; adotar soluções alternativas de conflito; gerir as demandas repetitivas e dos grandes litigantes; impulsionar as execuções fiscais, cíveis e trabalhistas; aprimorar a gestão da justiça criminal; fortalecer a segurança do processo eleitoral; melhorar a gestão de pessoas; aperfeiçoar a gestão de custos; instituir a governança judiciária; e melhorar a infraestrutura e governança da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Para buscar o alcance desses macrodesafios, o Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituído pela Portaria CNJ nº 138, de 23/8/2013, solicitou aos tribunais, no início de 2014, propostas que possibilitassem o seu cumprimento.

Dessa forma, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT promoveu, no dia 17 de março de 2014, reunião presencial do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, com o objetivo de debater, a partir das contribuições de todas as Cortes Regionais, a proposta única da Justiça do Trabalho a ser apresentada na I Reunião Preparatória do VIII Encontro Nacional do Judiciário.



Solenidade de abertura da Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional do Judiciário.

Durante a oficina do segmento Justiça do Trabalho, ocorrida na I Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional do Judiciário, promovida pelo CNJ, entre os dias 26 e 27 de março, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, a proposta, contendo sugestões de priorização de macrodesafios, indicadores e metas, foi debatida por magistrados, gestores e técnicos vinculados à área de planejamento estratégico e, posteriormente, apresentada aos representantes dos demais tribunais do país.

Nos dias 23 e 24 de setembro, ocorreu a II Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional do Judiciário, cuja proposta apresentada pela Justiça do Trabalho já contemplava fórmulas de cálculo e variáveis relativas aos indicadores, bem como pormenorização e detalhamento das metas.

Naquele evento, tendo por norte os estudos e análises realizados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT, foram também eleitas pelos Presidentes das Cortes Regionais, gestores de metas e responsáveis pela área de gestão estratégica, metas a serem medidas durante todo o período de vigência do plano, bem como aquelas a serem alcançadas especificamente pelo Judiciário do Trabalho.

No VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido nos dias 11 e 12 de novembro, em Florianópolis, além do conteúdo proposto pela JT, o Conselho Nacional de Justiça submeteu à deliberação dos representantes de todos os tribunais do Brasil, incluindo presidentes, corregedores, gestores de metas e responsáveis pela área de gestão estratégica, outras três metas de medição continuada, que foram aprovadas por unanimidade, quais sejam:

- Meta 1 – julgar mais processos do que os distribuídos;
- Meta 2 – Julgar processos antigos e,
- Meta 3 – Priorizar o julgamento das ações coletivas, cuja aprovação foi unânime no âmbito da JT.



## Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Diante do fim da vigência do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, em 31 de dezembro de 2014, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho iniciou, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, as atividades para elaboração do plano para os próximos 6 anos, alinhado ao novo Plano Estratégico do Poder Judiciário para o período 2015-2020, aprovado em 1º de julho de 2014, de acordo com a Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça.

Para tanto, ocorreram diversas reuniões com os gestores de metas e os responsáveis pela área de gestão estratégica dos Tribunais Regionais do Trabalho, com o fim de discutir o desdobramento da estratégia da Justiça do Trabalho, a partir da nacional.

O desdobramento foi feito por meio de questionários respondidos eletronicamente pelas Cortes Regionais, bem como por meio de videoconferências, para definição da missão, da visão, dos valores, da análise do ambiente e dos objetivos estratégicos do Judiciário Trabalhista.

Após, foi realizada a Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho (REUNE- JT), evento promovido pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos dias 26 e 27 de agosto de 2014, o qual reuniu presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, desembargadores, juízes gestores de metas e responsáveis pela área de gestão estratégica das cortes regionais, para debater, presencialmente, as diretrizes estratégicas sugeridas até então e definir proposta única que



Abertura da Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho

representasse os principais anseios do Judiciário do Trabalho.

Durante a abertura do evento, o presidente do CSJT, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, manifestou entusiasmo pela consciência demonstrada pelos TRTs, ao buscar indicadores que pudessem refletir formas de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania. “Destaco principalmente os indicadores que tratam especificamente da conciliação, a pedra angular que singulariza e sempre singularizou o Judiciário do Trabalho, em seu objetivo de restaurar, sem maiores delongas, a paz social”, analisou Levenhagen.

O Ministro elogiou também o fato de os Tribunais Regionais considerarem como objetivos estratégicos, os meios de impulsionar

as execuções fiscais e trabalhistas. Segundo Levenhagen, existem atualmente na Justiça do Trabalho, cerca de 2,7 milhões de processos na fase de execução. “Por isso mesmo é que esta Presidência tem dado todo apoio à Comissão Nacional de Execução Trabalhista, cuja atribuição, entre outras, é a de estudar e propor medidas para imprimir maior efetividade a esses processos”, afirmou.

Antes de iniciarem os debates de indicadores e metas, os presentes participaram da palestra “Alinhamento Estratégico”, proferida pelo coordenador do Comitê Gestor Nacional da Justiça do Trabalho, o juiz auxiliar da presidência do TRT da 12ª Região, Alexandre Luís Ramos. O coordenador apresentou as diretrizes para a revisão do planejamento estratégico para o período entre 2015 a 2020.

O material gráfico distribuído aos participantes na reunião foi idealizado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT e produzido artesanalmente pela reprografia do TST. A pasta poderá ser utilizada durante os seis anos de abrangência do plano estratégico, uma vez que possibilita a troca das folhas impressas, por contar com a fixação de parafusos móveis. A qualidade do trabalho realizado foi foco de elogio por parte dos magistrados e servidores que participaram do encontro, bem como do próprio Presidente que, por meio de portaria, parabenizou os servidores e colaboradores responsáveis pela elaboração do material.

Durante o evento, foi apresentada também a proposta inicial do Glossário de Indicadores da JT, que continuou sendo trabalhada pela Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho instituída pelo Ato CSJT nº 293/2014, como apoio técnico da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, sendo que a versão final foi concluída em outubro de 2014.

Assim, com a finalização de todas as etapas, a minuta do plano foi alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário e às diretrizes estabelecidas no VIII Encontro Nacional do Judiciário, realizado em novembro de 2014, em Florianópolis, refletindo o empenho e o comprometimento da Justiça do Trabalho, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CSJT em sessão do dia 28 de novembro e publicada por meio da Resolução CSJT nº 145/2014.



Material gráfico da Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho

# Plano Estratégico do CSJT

Tendo como norte o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho 2011-2014, aprovado pela Resolução CSJT nº 89/2011, iniciou-se o processo de discussão do novo plano que o deveria substituir.

Valendo-se da internalização da cultura de se trabalhar com objetivos, metas e indicadores para a mensuração e direcionamento de resultados, disseminada durante a vigência do plano anterior, foi possível, durante a elaboração do novo plano estratégico institucional, para o período de 2015 a 2020, que começou a ser construído a partir do segundo semestre de 2014, o desenvolvimento de um processo participativo dos gestores das unidades do Conselho nas análises, discussões e compilamento das propostas.

Resultado de tal empenho, o plano proposto para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho se alinha ao Plano Estratégico Nacional e ao da Justiça do Trabalho, tendo como foco três perspectivas: recursos, processos internos e resultados.

A perspectiva Recursos representa o fortalecimento da instituição pela valorização e desenvolvimento das pessoas, bem como pela otimização dos recursos materiais, orçamentários, pela melhoria da comunicação e da infraestrutura com foco na missão do CSJT.

A perspectiva Processos Internos representa a melhoria das atividades e iniciativas desempenhadas pelo CSJT para o aprimoramento da Justiça do Trabalho do primeiro e segundo graus.

E por último, a perspectiva Resultados, que representa o impacto das ações desempenhadas pelo Conselho, para aprimorar a Justiça do Trabalho em benefício da sociedade.

Após a elaboração da minuta, a Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT nº 293/2014, reuniu-se para proceder à análise da proposta e sugerir alterações voltadas à melhoria do desempenho organizacional.

Assim, como resultado de todo o trabalho realizado, a minuta do PE-CSJT, que reflete a visão de todas as áreas técnicas do Conselho e traduz suas expectativas para que os resultados apresentem melhorias constantes e efetivas, foi apresentada e aprovada, por unanimidade, no dia 24 de novembro de 2014, na sessão do plenário do CSJT e publicada por meio da Resolução CSJT nº 146.

# Sistema de Gestão Estratégica - SIGEST



O Ato CSJT nº 419/2012 instituiu o Sistema de Gestão Estratégica (Sigest), com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica do Conselho Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Segundo o artigo 1º, §1º, do referido Ato, o SIGEST consiste em ferramenta tecnológica utilizada para a medição, monitoramento e análise das estratégias definidas tanto pelo CSJT como pelos TRTs.

Após a centralização das demandas dos Tribunais Regionais do Trabalho na Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT, houve redução significativa na quantidade de chamados referentes à lentidão e diminuição dos erros durante a inserção dos dados no sistema.

Com uma maior estabilidade e confiabilidade do sistema, foram incluídos os indicadores, por intermédio dos quais, as metas estabelecidas para 2014 seriam monitoradas pelo CSJT e por todas as Cortes Regionais.

Malgrado a significativa melhoria no funcionamento do sistema, notava-se a dificuldade de operar o Sigest, seja por alimentadores ou por gestores, o que levou os Tribunais Regionais do Trabalho a se manifestarem sobre a necessidade de adquirir conhecimentos para extrair da ferramenta todas as funcionalidades disponíveis.

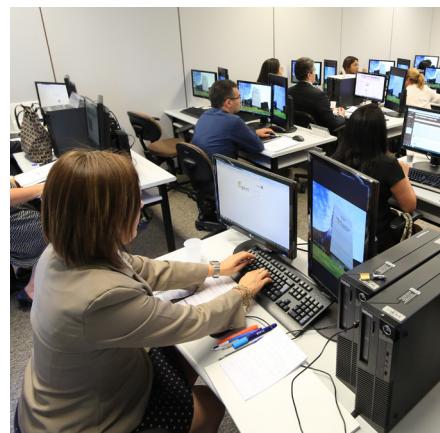
Com o objetivo de melhorar a atuação, disseminar conhecimentos, proporcionar maior integração entre as áreas e melhorar a atuação dos responsáveis pela gestão estratégica de cada Regional, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT criou então o Programa Intensivo de Treinamento no Sigest.

No primeiro semestre de 2014, a Coordenadoria de Gestão Estratégica (Cgest), promoveu a primeira etapa do Programa denominada “Módulo Iniciante”. O curso, que foi ministrado em duas turmas e contou com a participação de representantes de diversas Cortes Regionais e do TST, teve o objetivo de capacitar os usuários do Sigest e foi destinado aos servidores lotados nos departamentos de Gestão Estratégica dos TRTs.

No segundo semestre, a Coordenadoria deu continuidade ao Programa de Treinamento do Sigest e, desta vez, ministrou cinco turmas a mais, contando com a participação de servidores de 23 Tribunais do Trabalho, assim como de representantes do Tribunal Superior do Trabalho (TST). As turmas foram distribuídas em “Módulo Iniciante” e “Módulo Intermediário”. Como no primeiro semestre, o curso objetivou capacitar os servidores a gerir e executar os planos estratégicos de seus respectivos Tribunais de forma mais segura e independente.

De forma a difundir o conhecimento adquirido no Programa de treinamento intensivo do Sigest, foi criado e disponibilizado um ambiente de treinamento no Sigest, que, por permitir que as alterações e correções enviadas pelo fabricante da ferramenta sejam instaladas, primeiramente, no ambiente de treinamento, proporciona ao CSJT a possibilidade de verificar a segurança das alterações encaminhadas e permitir ou não a liberação para o ambiente de produção.

Além disso, foi criado um fórum específico no ambiente Moodle para esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de situações comuns aos usuários, troca de informações entre os usuários e criação de banco de soluções para os problemas mais frequentes da ferramenta, proporcionando maior rapidez na solução de problemas, bem como na prevenção deles, causando assim, uma significativa redução na quantidade de demandas dos usuários e agilização nas tarefas inerentes ao sistema.



Programa de Treinamento Intensivo do Sigest



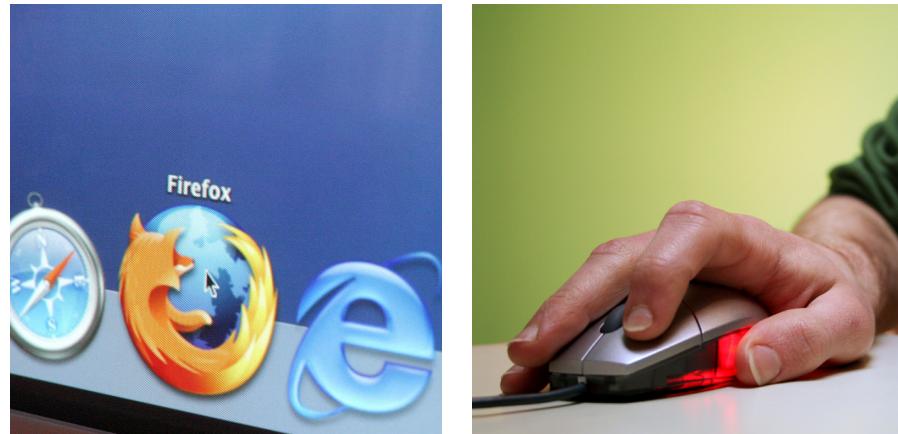
## Guia de sustentabilidade nas contratações

A partir de junho de 2014, foi disponibilizado, no site do CSJT, a 2<sup>a</sup> edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Para realização dos trabalhos de revisão do Guia, servidores dos 24 TRTs, do TST e do CSJ, integrantes do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis, instituído pelo ato CSJT nº 307/2012, reuniram-se, ao longo de aproximadamente 12 meses, por videoconferência e presencialmente, bem como trabalharam por meio de troca de correspondências eletrônicas, de forma a garantir que a nova versão contemplasse atualizações na legislação e nos conteúdos de sustentabilidade.

O novo Guia apresenta, ainda, planilha de índices de adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas, assim como o agrupamento de produtos, segundo critérios de sustentabilidade, partilhados por cada um deles. Para cada critério definido, foi indicada a respectiva forma de comprovação, estabelecendo-se, sempre que necessário, o atendimento a requisitos mínimos de desempenho.





## Portal de Responsabilidade Socioambiental do CSJT

Conforme determina o art. 6º, parágrafo único, da Resolução CSJT 103/2012, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a divulgação de informações e compartilhamento de editais sustentáveis de boas práticas, relativas às ações de sustentabilidade, deverá ser realizada no Portal de Compras e Contratações Sustentáveis do sítio do CSJT.

Em cumprimento a essa determinação, o FPCS, contando com o apoio da área de tecnologia da informação do Conselho, desenvolveu e disponibilizou, a partir de agosto/2014, o Portal da Responsabilidade Socioambiental do CSJT no sítio: <http://portal.csjt.jus.br/web/Responsabilidade-Social>.

Nesse portal constam, dentre outras informações, a planilha com os indicadores referentes à adesão aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações de serviços e na aquisição de bens de cada órgão, a ser preenchida por servidor cadastrado das Cortes Regionais.



## Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRS

O Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24, de 28/10/2014, instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRS), apresentando princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para nortear a formulação de políticas próprias do CSJT, do TST e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Resultado do empenho do Grupo de Trabalho para elaboração de minuta da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (instituído pelo Ato CSJT.GPSG. Nº 279/2013) , composto por 2 representantes de cada região geopolítica brasileira da área de Responsabilidade Socioambiental dos TRTS, 2 do TST e 2 do CSJT, o grupo iniciou suas atividades em outubro de 2013, realizando reuniões presenciais, diversas videoconferências e troca de correspondências eletrônicas, finalizando seus trabalhos em meados de 2014.

A Política consiste em um conjunto de diretrizes, para que os Tribunais criem suas próprias políticas, definindo ações sobre o tema e apresentando, ainda, cronograma para sua implementação, que deverá ter início a partir de abril de 2015.



## Consulta Pública CNJ – Resolução sobre Práticas de Sustentabilidade no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou, em seu site, no mês de outubro, consulta pública sobre minuta de Resolução que trata do estabelecimento de ações e políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como da instituição de unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos do Poder Judiciário e respectivo Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS-PJ.

Tendo como referência a minuta da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRS-JT), que então tramitava no CSJT, servidores das unidades e comissões de gestão socioambiental, participantes do Fórum Permanente de Compras Sustentáveis, membros do grupo de trabalho para elaboração da PNRS-JT e servidores dos Tribunais Regionais elaboraram, por meio de reuniões virtuais, proposta única da Justiça do Trabalho, que foi encaminhada ao CNJ.

# Cadeia de Valor

A Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGEST) deu início, no segundo semestre de 2014, à identificação dos macroprocessos finalísticos e de apoio e elaboração da Cadeia de Valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



Considerando as atribuições das unidades deste Conselho, definidas no Regimento Interno e no Regulamento Geral do CSJT, foram levantados os macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, destacando suas necessidades, resultados e clientes.

O papel de cada unidade, dentro do processo, foi definido de acordo com competências determinadas no Regulamento-Geral e Regimento interno do CSJT.

O resultado dessa pesquisa foi submetido ao conhecimento dos gestores de cada área, para discussão e análise, como o objetivo de adequar o trabalho desenvolvido às atribuições da unidade, sempre observando a missão da instituição.

Após várias reuniões com os representantes das unidades do CSJT, alterações realizadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica foram analisadas e aprovadas pelos gestores, resultando, enfim, na aprovação da Cadeia de Valor pelo Presidente do Conselho.

Definidos os macroprocessos, suas entradas, saídas e clientes, foi possível elaborar a representação gráfica da cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Essa cadeia representa o conjunto de atividades desempenhadas pelo órgão. Relacionar suas entradas, produtos e clientes, permite aferir a eficiência da operacionalização de sua missão, de supervisionar e administrar os recursos financeiros, orçamentários e patrimoniais da Justiça do Trabalho, o que colabora com a constante melhoria no desempenho de seu papel, perante a sociedade.

Como resultado desse trabalho, a Cadeia de Valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como a definição de seus macroprocessos de apoio e finalístico, foi aprovada pelo Ato CSJT.GP.SG. CGEST 337/2014.